

DE PORTO ALEGRE

DECRETO Nº 10.649

Altera o Decreto nº 9985, de 19-6-91, que regulamenta a Lei nº 6665, de 01-8-90, que instituiu o regime de adiantamento de numerário a funcionários do Município e suas Autarquias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o inciso II e acrescenta-se inciso IV ao artigo 1º do Decreto nº 9985, de 19-6-91 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

...

II - as referentes à aquisição de material permanente são restritas a livros técnicos e pequenos utensílios de uso administrativo, profissional, pedagógico e doméstico;

...

IV - toda a aquisição de material permanente deverá ser comunicada à Coordenação Central do Patrimônio na Administração Centralizada, ou ao Setor de Controle do Patrimônio das Autarquias, para fins de registro."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de julho
de 1993.

WY

Tarso Genro,
Prefeito.

AA
Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
QWT
Secretário do Governo Municipal.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	PLF	PLT	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
HOF	07-07-93	10							